



Prefeitura Municipal de Jaicós

Praça Padre Marcos, 74 - Fone: 457-1132

Cep. 64 680 — Jaicós - PI.

PROJETO DE LEI Nº 631/92.

"Altera o Art. 1º da Lei 597, de 15 de fevereiro de 1991, que cria o Conselho Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAICÓS - PI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde passa a ter a seguinte composição:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Representante do Serviço Social do Município;
- III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Representante da Fundação Nacional de Saúde;
- V - Representante da Classe Médica;
- VI - Representante da Classe de Enfermagem;
- VII - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- VIII - Representante do Sindicato Rural;
- IX - Representante da Associação dos Moradores de Jaicós;
- X - Representante da Associação dos Moradores do Massapê;
- XI - Representante da Associação dos Moradores do Povoado Moisés Bezerra;
- XII - Representante da Igreja Católica;

Art. 2º - Os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 597 de 15 de fevereiro de 1991, continuam com a mesma redação.



Prefeitura Municipal de Jaicós

Praça Padre Marcos, 74 - Fone: 457-1132

Cep. 64 680 — Jaicós - PI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós, em 04 de maio de 1991.

Antonio Crisanto de Souza Neto

PREFEITO MUNICIPAL

Por unanimidade
Em 04 / 06 / 92

Secretário da Câmara